

CIRCULAR INFORMATIVA – PRODUTOS COSMÉTICOS

Para Divulgação Geral

N.º 024/ERIS-CA/2022

Data: 22/02/2022

Assunto: Proibição de colocação no mercado do produto cosmético “Gel Capilar FANTASIA IC Aloe Enriched Color Treated Hair”

Na sequência de ter sido constatada a presença do corante **CI 42520** (ou Violet #2) na formulação do produto cosmético em assunto, cuja utilização em produtos cosméticos apenas é permitida em produtos enxaguáveis¹, a ERIS determina a proibição de colocação no mercado ou disponibilização do **Gel Capilar FANTASIA IC Aloe Enriched Color Treated Hair**, cujo procedimento de registo n.º 314/2021 foi indeferido através do Despacho n.º CA/130/2022 do Conselho de Administração da ERIS.

Face ao exposto:

- As entidades que eventualmente disponham de embalagens deste produto não as podem disponibilizar;
- Os consumidores que possuam este produto não o devem utilizar;
- A presente medida de segurança apenas se aplica aos lotes do produto que apresentam o referido ingrediente na lista de ingredientes.





O Presidente do Conselho de Administração

Eduardo Jorge Monteiro Tavares

¹Ao abrigo n.º 5 da Deliberação n.º 02/2019, de 03 de setembro, do Conselho de Administração da ERIS - o Regulamento de composição de Produtos Cosméticos (PC) - apenas são permitidos na composição de PC os corantes listados no Anexo IV ao Regulamento Europeu sobre os Produtos Cosméticos (CE) n.º 1223/2009, de 30 de novembro, do qual o referido ingrediente é parte integrante (IV/67).